

Regulamento do VI Festival de Música e Dança do IFS – Campus Tobias Barreto TobFest 6 - 2025

DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 1 – O Instituto Federal de Sergipe - Campus Tobias Barreto, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, promoverá o VI Festival de Música e Dança das Escolas de Tobias Barreto-SE - TobFest – Buscando Novos Talentos nas Escolas.

OBJETIVOS

Art. 2 – O VI FESTIVAL DE MÚSICA E DANÇA DO IFS CAMPUS TOBIAS BARRETO – 2025 tem como objetivos: promover a integração de nossos discentes com alunos de outras escolas públicas e privadas e garantir maior aproximação do IFS com a comunidade tobiense, estimulando a criatividade bem como a fruição e produção musical e coreográfica.

JUSTIFICATIVA

Art. 3 – O Festival de Música e Dança do IFS Campus Tobias Barreto tem como proposta uma dupla importância estratégica: primeiro, a de possibilitar espaço e visibilidade para novos talentos artísticos, revelados dentre as centenas de estudantes do ensino fundamental, médio, técnico e superior, que participarão direta ou indiretamente do evento, e segundo, buscar uma integração entre os alunos de nossas instituições de ensino. O Festival cumpre, desse modo, uma função fundamental dentro dos objetivos do nosso instituto que é produzir e difundir duas das mais importantes manifestações culturais de nosso país, apostando assim no futuro de uma geração.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4 – Poderão inscrever-se e participar do evento estudantes que estejam regularmente matriculados em instituições de ensino dos municípios de Tobias Barreto, Itabaianinha, Riachão do Dantas, Poço Verde e Itapicuru-BA.

Parágrafo único. Integrantes das comissões de seleção e organizadora não poderão se inscrever.

DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

Art. 5 – As inscrições para o Festival de Música e Dança do IFS Campus Tobias Barreto serão gratuitas e poderão ser efetuadas de 30 de Junho a **19 de Setembro** de 2025, sendo realizadas por mensagem de WhatsApp encaminhada para o número **(79) 3711-3289**, enviando nome completo, CPF, telefone, nome da escola, nome da música e o vídeo do(s) participante(s) cantando a música ou vídeo da apresentação da dança. O vídeo deve estar preferencialmente no formato MP4 e ter uma duração máxima de 2 Minutos.

§1. Para a categoria música, esta pode ser cantada à capela ou acompanhado de playback ou instrumentos musicais, contanto que não haja outras vozes além do(s) participante(s). Só poderá ter até **duas vozes (duplas)**. Os outros integrantes poderão compor a equipe que dará suporte à apresentação caso necessário.

§2. Para a categoria dança, esta deverá ser executada apenas pelo(s) participante(s), acompanhado de playback ou instrumentos musicais. Poderá ter até **quatro** alunos em uma apresentação de dança.

Art. 6 – As informações sobre o festival, inscrições e demais detalhes podem ser encontradas no website do festival: <https://tobfest.com.br>

Art. 7 – Cada participante ou grupo poderá inscrever apenas 01 (uma) Música ou Coreografia (Dança), a qual será analisada pela comissão organizadora do TobFest para fins de pré-seleção.

Parágrafo único. Cada inscrição deve ser realizada com o envio de um único arquivo de vídeo contendo toda a apresentação para o WhatsApp **(79) 3711-3289**, com os dados de cada participante conforme o Art 5.

Art. 8 – O resultado da pré-seleção será publicado no site <https://tobfest.com.br> no dia 06 de Outubro de 2025, às 22h30.

DAS MÚSICAS E DANÇAS

Art. 9 – Quanto às inscrições de músicas, somente poderão participar apresentações musicais feitas por, no máximo, dois alunos cantando, ambos obrigatoriamente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas do município de Tobias Barreto-SE, Itabaianinha, Riachão do Dantas, Poço Verde ou Itapicuru-BA, permitindo-se o uso do playback ou instrumentistas para o auxílio na execução da apresentação.

Art. 10 – Quanto às inscrições de danças, somente poderão participar coreografias feitas por, no máximo, quatro alunos dançando, todos obrigatoriamente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas do município de Tobias Barreto-SE, Itabaianinha, Riachão do Dantas, Poço Verde ou Itapicuru-BA, permitindo-se o uso de playback ou instrumentistas para o auxílio na execução da apresentação.

Art. 11 – Cada aluno só poderá inscrever-se em uma apresentação e de apenas uma das modalidades.

Art. 12 – A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na ilegitimidade das informações prestadas. O material enviado não será devolvido sob qualquer hipótese.

Art. 13 – Serão automaticamente desclassificadas (tanto nas preliminares como nas finais) músicas ou danças que contenham em suas letras, movimentos, gestos ou vestimentas, ofensas ou ilegalidades que possam configurar crime, contravenção penal ou outro tipo de ilícito, tais como práticas de discriminação racial, xenofobia, homofobia, pedofilia, apologia a entorpecentes, à criminalidade, violência e conteúdo sexista ou sexual.

DAS CLASSIFICAÇÕES PRELIMINARES

Art. 14 – A classificação dentro de cada categoria será feita da maior para menor pontuação a partir da soma das pontuações dadas por cada membro da comissão avaliadora, e será divulgada na página do festival.

§1. Quanto aos critérios de pontuação para a categoria música, serão considerados: Afinação, Ritmo, Recurso Vocal e Interpretação. Cada critério será avaliado de 0 a 5 e a nota final da apresentação será o somatório das avaliações de cada um dos três membros da Comissão da seleção atingindo o máximo de 60 pontos. Apresentações que não alcançarem o mínimo de 30 pontos serão eliminadas, ou seja 50% da pontuação.

§2. Quanto aos critérios de pontuação para a categoria dança, serão considerados: Criatividade e Sincronia do ritmo da música e coreografia. Cada critério será avaliado de 0 a 5 e a nota final da apresentação será o somatório das avaliações de cada um dos três membros da Comissão da seleção atingindo o máximo de 30 pontos. Apresentações que não alcançarem o mínimo de 15 pontos serão eliminadas, ou seja 50% da pontuação.

§3. Os componentes da Comissão de Seleção serão escolhidos pelos organizadores do Festival.

§4. Os jurados serão escolhidos pelos organizadores do Festival, sendo que não poderão ter vinculação acadêmica com a escola classificada.

Art. 15 – Serão selecionadas 5 (cinco) apresentações para a categoria música como classificadas para a final do Festival e outras 5 (cinco) como excedentes. Caso algum dos participantes classificados desista ou não submeta toda a documentação solicitada dentro do prazo, um ou mais excedentes poderão ser convidados a participar, substituindo aquele.

§1. Caso, após eliminadas as apresentações que descumprem os artigos 13 e 14, não seja alcançado o quórum mínimo de 5 músicas ou danças para uma das categorias, as vagas remanescentes poderão ser realocadas para outra.

§2. Em caso de empate, para categoria música, será considerado como critério de desempate:

I. Maior nota quanto ao somatório das avaliações do critério Afinação;

II. Maior nota quanto ao somatório das avaliações do critério ritmo.

III. Maior nota quanto ao somatório das avaliações do critério Recurso Vocal.

§3. Em caso de empate, para categoria dança, será considerado como critério de desempate:

I. Maior nota quanto ao somatório das avaliações do critério Sincronia do ritmo da música e coreografia;

II. Maior nota quanto ao somatório das avaliações do critério criatividade

Art. 16 – Serão selecionadas 5 (cinco) apresentações para a categoria dança como classificadas para a final do Festival e outras 5 (cinco) como excedentes. Caso algum dos participantes classificados desista ou não submeta toda a documentação solicitada dentro do prazo, um ou mais excedentes poderão ser convidados a participar, substituindo aquele.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 17 – Um dos participantes de cada apresentação classificada deverá entregar a documentação de cada um dos membros de sua apresentação no Instituto Federal de Sergipe Campus Tobias Barreto (Av. Osvaldo Carvalho Prado s/n - Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, entre os Conjuntos Agripino I e II – **IFS NOVO**), conforme a data no cronograma.

Art. 18 – Lista de documentos necessários de cada participante:

1. Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto;
2. Comprovante de matrícula da Unidade de Ensino na qual estuda;
3. Autorização do participante ou do responsável legal (em caso de aluno menor de idade), permitindo a participação e uso de som e imagem para todos os fins do Tobfest-2024 (fazer download do modelo no site do festival); ficha em anexo.

DAS APRESENTAÇÕES FINAIS

Art. 19 – As apresentações finalistas acontecerão no dia do Festival, na praça do Cruzeiro em Tobias Barreto-SE, onde ocorrerá a classificação final e a premiação das 3 melhores apresentações de música e das 3 melhores apresentações de dança.

§1. As apresentações finais devem contemplar a música ou dança executadas para a classificação

preliminar, permitindo-se melhorias na apresentação.

Art. 20 – A ordem das apresentações será definida por meio de sorteio realizado pela Comissão Organizadora 15 minutos antes do início das apresentações no dia do evento (18:45 hs).

Art. 21 – A Organização do evento fornecerá toda a infraestrutura para as apresentações, cabendo aos participantes utilizarem seus próprios figurinos, instrumentos e cabos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 22 – A classificação dentro de cada categoria será feita da maior para menor pontuação a partir da soma das pontuações dadas por cada jurado.

§1. Quanto aos critérios de pontuação para a categoria música, serão considerados: presença de palco, afinação, ritmo, recurso vocal e interpretação. Cada critério será avaliado de 0 a 5 e a nota final da apresentação será o somatório das avaliações de cada um dos três jurados atingindo o máximo de 75 pontos. Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

- I. Maior nota no somatório para o critério afinação;
- II. Maior nota no somatório para o critério ritmo;
- III. Maior nota no somatório para o critério presença de palco.

§2. Quanto aos critérios de pontuação para a categoria dança, serão considerados: utilização dos espaços do palco, criatividade, sincronia do ritmo da música e coreografia, caracterização de acordo com a música. Cada critério será avaliado de 0 a 5 e a nota final da apresentação será o somatório das avaliações de cada um dos três jurados atingindo o máximo de 60 pontos. Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

- I. Maior nota no somatório para o critério Sincronia do ritmo da música e coreografia;
- II. Maior nota no somatório para o critério Criatividade;
- III. Maior nota no somatório para o critério Caracterização de acordo com a música.

§3. Caso após a aplicação dos critérios do §1 ou §2 permaneça a situação de empate, o corpo de jurados terá autonomia para determinar a classificação final das apresentações envolvidas.

Art. 23 – Serão premiados os 3 primeiros colocados da categoria música e os 3 primeiros colocados da categoria dança.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 24 – Os três primeiros colocados de cada categoria do Festival serão premiados, conforme as premiações abaixo:

Música

1º Lugar – Um troféu e R\$ 500,00;

2º Lugar – Um troféu e R\$ 250,00;

3º Lugar – Um troféu e R\$ 150,00.

Dança

1º Lugar – Um troféu e R\$ 500,00;

2º Lugar – Um troféu e R\$ 250,00;

3º Lugar – Um troféu e R\$ 150,00.

Art. 25 – A entrega dos prêmios acontecerá no próprio local do Festival (Praça do Cruzeiro) em 06 de novembro de 2025.

DOS PRAZOS E ENCERRAMENTO

Art. 26 – Os prazos do evento dar-se-ão conforme disposto no cronograma abaixo:

| Item | Descrição | Período |
|------|--|---|
| 01 | Período de inscrição | 30 de Junho a 19 de Setembro de 2025 |
| 02 | Período Avaliação e Seleção | 22 de Setembro a 03 de Outubro de 2025 |
| 03 | Divulgação dos resultados preliminares | 06 de Outubro de 2025, às 22h30 |
| 04 | Entrega da Documentação dos classificados | 07 a 10 de Outubro de 2025 |
| 05 | Entrega da Documentação dos excedentes | 13 a 15 de Outubro de 2025 |
| 06 | Divulgação das apresentações para o Festival | 16 de Outubro de 2025, às 22h30 |
| 09 | Audição Final (apresentações) Divulgação de Resultados (premiações) | 06 de Novembro de 2025 às 18h45 |

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – Gastos com transporte, alimentação ou qualquer outro tipo de despesa dos participantes são de inteira responsabilidade dos mesmos.

Art. 28 – Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Art. 29 – Este regulamento pode sofrer alterações no decorrer do evento, afetando apenas as regras das etapas posteriores.